CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EMENDA Nº 11 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Altera Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Toledo.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, em nome do povo toledano, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Toledo:

Art. 1º O art. 4º do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Toledo passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 4º** - As leis complementares e ordinárias previstas nesta Lei Orgânica deverão ser editadas até o final da sessão legislativa ordinária de 2015".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de março de 2015.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

WALMOR LODI
Primeiro Vice-Presidente

LUIZ JOHANN
Segundo Vice Presidente

NEUDI MOSCONI
Primeiro Secretário

MARCOS ZANETTI
Segundo Secretário